

Portaria n. 138, de 07 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Edital para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para ingresso no primeiro semestre de 2022, nos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 15 de dezembro de 2021.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba

EDITAL Nº 11/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA 2022.1.

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 002/2022, referente ao Processo Seletivo de Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna 2022.1 para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão da Tecnologia da Informação, Pedagogia, Odontologia, Nutrição, Psicologia e Teologia.

I – DAS VAGAS E LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS:

Art. 1º Os cursos oferecidos, seus turnos, modalidades, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021.
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.
Direito	Vespertino	Presencial	Bacharelado	10 (5º semestre)	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019.
	Noturno	Presencial	Bacharelado	10 (1º e 3º semestres)	
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 109, de 04/02/2021, e publicada no DOU em 05/02/2021.
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 109, de 04/02/2021, e publicada no DOU em 05/02/2021.
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial	Tecnológico	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018.
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018.
Odontologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicada no Diário DOU em 05/10/2015.
Pedagogia	Diurno	Presencial	Licenciatura	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018.
Psicologia	Vespertino	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020.
	Noturno	Presencial	Bacharelado	5	
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10 (a partir do 3º semestre)	Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.

Art. 2º Os cursos serão oferecidos na sede da FADBA, localizada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n, Cachoeira – BA.

Parágrafo único. Para o curso de Teologia, o ingresso acontecerá apenas por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa, e o candidato deve ter cursado, no mínimo, dois (2) semestres anteriormente em instituições adventistas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo para Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna 2022.1, para preenchimento de vagas ociosas dos cursos da FADBA, conforme art. 1º, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual para ingressar em um dos respectivos cursos ocupando vagas ociosas.

Art. 4º As inscrições poderão ser feitas da seguinte maneira:

I- Presencialmente, na **Central de Atendimento** da Fadba, no período de **15 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**. Os documentos deverão ser entregues nos horários regulares de funcionamento: de segunda-feira à quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e nas sextas feiras, das 8h às 11h30, excluindo-se os feriados; ou

II- através do e-mail: secretaria.superior@adventista.edu.br, obedecendo a seguinte configuração: colocar como título da mensagem do *e-mail* o processo escolhido por parte do candidato (portador de diploma, transferência externa ou transferência interna), nome completo e curso pretendido no corpo do *e-mail*, e, na sequência, os documentos listados abaixo, que devem ser enviados escaneados a partir do original, em formato PDF (obs: não enviar fotos, que não serão aceitas).

Art. 5º Para a inscrição, que não terá custo, é necessário que o candidato envie os seguintes documentos:

§ 1º Para os interessados na categoria **portador de diploma**:

I- Formulário de inscrição disponível no *site* da Faculdade Adventista da Bahia (http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf);

II- diploma original (frente e verso);

III- histórico escolar da instituição de origem, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;

IV- conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;

V- documentos pessoais: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de quitação com o serviço militar (no caso de candidato masculino); e

VI- comprovante de residência.

§ 2º Para os interessados na categoria **transferência externa**:

I- Formulário de inscrição disponível no *site* da Faculdade Adventista da Bahia (http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf);

II- histórico escolar da instituição de origem, devidamente carimbado e assinado pela IES, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;

III- conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;

IV- declaração de vínculo e situação do aluno perante a instituição de origem, seja de matrícula;

V- descrição do regime de aprovação da instituição de origem (critério adotado para aprovação nas disciplinas);

VI- cópia da portaria do MEC com os dados do reconhecimento do curso da IES de origem;

VII- documentos pessoais: RG ,CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, e certificado militar, no caso de candidatos do sexo masculino);

VIII- certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo histórico escolar;

IX- comprovante de residência; e

X- adicionalmente, no caso de interessado pelo curso de Teologia, de recomendação pastoral pelo diretor do Seminário Adventista Latino-Americano de origem.

§ 3º Para os interessados na categoria **transferência interna**:

I- Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia (http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf).

Art. 6º O documento oriundo do exterior, redigido em idioma estrangeiro, deve ser vertido ao português por tradutor juramentado conforme art. 18 do Decreto nº 13.609 de 21/10/1943.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados da tradução juramentada os programas de disciplina de curso realizados no estrangeiro, oriundos de países vinculados ao Mercosul no idioma espanhol, desde que haja, na coordenação de curso, pessoa habilitada na compreensão do referido idioma, e em conformidade à legislação vigente.

Art. 7º Poderá participar do Processo Seletivo para Transferência Externa o candidato que estiver vinculado a uma Instituição de Ensino Superior através da matrícula ou do trancamento. Candidatos que estiverem como abandono/desvinculado poderão participar do processo seletivo agendado.

Art. 8º Havendo necessidade, a Fadba poderá solicitar documentos adicionais além dos descritos neste edital, para obter esclarecimentos complementares.

III - DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

Art. 9º Para todos os cursos da Fadba, exceto Teologia, o processo seletivo se dará através de uma redação, e, se necessário desempate, será verificada a média aritmética do candidato na instituição de origem.

Parágrafo único. A redação deverá ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30, sem recuos ao longo delas, à exceção de início e final de parágrafo, e sem espaçamentos de linhas entre parágrafos. Serão avaliados os seguintes tópicos: clareza e adequação de abordagem, criticidade, organicidade, paragrafação e coesão textual, ortografia e pontuação.

Art. 10. Especificamente para o curso de Teologia, o Processo Seletivo de Transferência Externa se dará em três áreas, através de um exame de múltipla escolha, uma redação e uma entrevista.

I- O exame de múltipla escolha, valendo três pontos, versará sobre **conhecimentos bíblico-teológicos adventistas** e será composto de 15 questões, cada uma com cinco alternativas, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta;

II- A redação, valendo dois pontos, seguirá os critérios do art. 9º, parágrafo único;

III- A entrevista, valendo cinco pontos, será realizada individualmente.

Art. 11. A realização das provas seguirá a seguinte logística:

I- Para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia, as provas poderão ser agendadas a partir do dia 15 de novembro até 04 de fevereiro de 2022 através do e-mail: secretaria.superior@adventista.edu.br;

II- para o curso de Teologia, a prova acontecerá ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2022, sendo a entrevista presencial das 9h às 11h, e as provas escritas no turno vespertino, das 13h às 17h.

Art. 12. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento na data e horário determinados, e o mesmo só terá acesso ao local de prova mediante a apresentação de um documento de identificação original válido.

Art. 13. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

I- documento de identidade original com foto;

II- comprovante de inscrição;

III- caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas

Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

Art. 14. Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 15. A divulgação dos resultados será realizada nominalmente de acordo com a classificação, e estará disponível em www.adventista.edu.br.

IV - DA MATRÍCULA

Art. 16. A matrícula para os candidatos que forem aprovados se dará de forma imediata, após a divulgação do resultado.

Art. 17. Os documentos originais que foram escaneados e enviados por *e-mail* no ato da inscrição, deverão ser apresentados de forma física na Central de Atendimento, por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As aulas terão início no dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 19. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos no Conselho Superior da FADBA.

Cachoeira, 15 de novembro de 2021.



Eber Liessi
Diretor Geral

Para mais esclarecimentos, contatar:

Secretaria Acadêmica da FADBA.

E-mail: secretaria.superior@adventista.edu.br

Atendimento virtual, disponível em: www.adventista.edu.br

Telefone fixo: (75) 3425-8202

WhatsApp: (75) 99187-0101